



CÂMARA
MUNICIPAL DE
JUQUITIBA

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 27/2.025

CONSIDERANDO que durante o mês de julho não haverá sessões ordinárias no âmbito da Câmara Municipal de Juquitiba/SP, conforme calendário legislativo e disposições regimentais;

CONSIDERANDO a redução do volume de serviços no período, bem como a significativa economia das despesas de consumo e outros gastos internos, que poderão ser feitas no período;

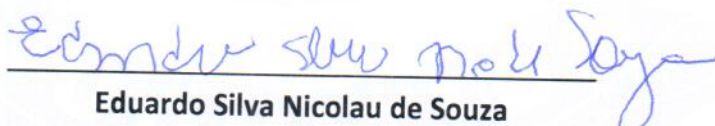
O Presidente da Câmara Municipal de Juquitiba, Estado de São Paulo, Vereador **Eduardo Silva Nicolau de Souza**, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** o seguinte:

Artigo 1º – Fica estabelecido que o expediente da Câmara Municipal de Juquitiba, durante o mês de julho de 2.025 (dois mil e vinte e cinco), será das 9h00 (nove horas) às 13h00 (treze horas).

Artigo 2º – No período mencionado no artigo 1º (primeiro) deste Ato, somente haverá expediente interno do setor administrativo, permanecendo os demais funcionários em regime de plantão para atenderem eventuais e excepcionais necessidades do Poder Legislativo.

Artigo 3º – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Padur Abes, 26 de junho de 2025.


Eduardo Silva Nicolau de Souza
Presidente

Afixado no Quadro de Editais da Câmara de Juquitiba na data supra.